



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 86/2018
Modalidade: Tomada de Preços N° 4/2018
Data de Abertura da Licitação ...: 19 de Dezembro de 2018.
Data de Abertura das Propostas ..: **9 de Janeiro de 2019.**
Horário: **08:30**

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos (Nacional) para as Secretarias Municipais.

Item	Código	Quantidade	Un.	Especificação
1	17	10,0000	UN	Pneu novo 1400x24 c/ garradeira 16 lonas talão fino com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha
2	23614	4,0000	UN	Pneu novo 1400x24 20 lonas com garradeiras com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha
3	25283	4,0000	UN	Pneu novo 19.5x24 R4 12 lonas com garradeira, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha
4	2273	20,0000	UN	Pneu novo 1000x20 16 lonas borrachudo radial misto, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha
5	15	6,0000	UN	Pneu novo 1000x20 liso 16 lonas radial liso, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha
6	2269	20,0000	UN	Pneu novo 750x16 12 lonas borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha
7	2267	64,0000	UN	Pneu novo 185/65R14 radial 8 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha
8	2270	24,0000	UN	Pneu novo 175/R13 radial, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha
9	26283	36,0000	UN	pneu novo 175/65 R14 radial passeio com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha
10	26284	8,0000	UN	Pneu novo 215/75 R16 8 lonas radial misto, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha
11	25284	19,0000	UN	Pneu novo 205/70R15, 8 lonas radial misto, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha
12	20689	16,0000	UN	Pneu novo 185/60 R15, 84H, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha, pneu radial.
13	11	36,0000	UN	Pneu novo 215/75 R17.5 radial misto com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha
14	18406	8,0000	UN	Pneu Radial 205/75 R16C, 08 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha
15	14131	16,0000	UN	Pneu radial caminhão 275/80R22.5 TR 85, RADIAL, liso, misto, (Pneu Novo) selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha
16	14955	28,0000	UN	Pneu novo radial Caminhão 275/80 R22.5 TR 85, borrachudo, misto, selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

17	26285	12,0000	UN	não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Pneu novo 205/60 R16 radial passeio, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional
18	26286	12,0000	UN	não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Pneu novo 185/60 R14 radial, passeio com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional
19	13133	8,0000	UN	não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Pneu Radial de Passeio 195/65 R15, 81H, com com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional
20	23616	2,0000	UN	não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Pneu Novo 23.1x30 TM 95 agrícola 12 lonas com garradeiras agrícola, selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional
21	22260	2,0000	UN	não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Pneu novo 14.9x28, 8 lonas, com garradeira agrícola, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional
22	2275	2,0000	UN	não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Pneu novo 17.5x25 12 lonas com garradeira agrícola, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional
23	26287	2,0000	UN	não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Pneu novo 17.5.80 R18 com garradeira 12 lonas ,com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional
24	26288	2,0000	UN	não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Pneu novo 18.4.34 10 lonas com garradeira agrícola com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional
25	6101	6,0000	UN	não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Pneu novo 185/70 R14, radial, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional

OBS. 1: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor unitário superior ao descrito no Anexo III - Proposta Financeira.

OBS. 2: Todos os pneus deverão ser novos, de 1ª linha, certificados pelo INMETRO, (com a certificação gravada no produto, de maneira nítida e indelével), com garantia total.

OBS. 3: As quantidades dos pneus novos serão solicitadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal ao longo do ano de 2019.

OBS. 4: Tendo em vista se tratar de apenas uma estimativa a quantidade que está sendo licitada, o Município está desobrigado a adquirir toda a quantidade dos pneus prevista, sem que surja qualquer tipo de direito a empresa licitante.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - Local da entrega das propostas.....: Prefeitura Municipal de Paulo Bento
02 - Local de entrega do Objeto Licitado: Conforme Descrito no Edital
03 - Prazo de entrega das Propostas: 09/01/2019
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado: Conforme Descrito no Edital
05 - Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega do objeto licitado
06 - Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

I – PREÂMBULO:

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta à licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço Unitário**, com abertura para o dia **09/01/19 às 08:30** horas, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita a Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala do Departamento de Licitações, onde a Comissão Permanente de Licitações estará reunida com a finalidade de receber os envelopes nº 01 contendo a Documentação e nº 02 contendo a Proposta de Preço referente a este Edital.

1.2. Serão consideradas aptos para participarem da presente Tomada de Preços os participantes que estiveram devidamente cadastrados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação

II – OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos (Nacional) para as Secretarias Municipais.

III – DO CADASTRO:

3.1. Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Paulo Bento/RS, as licitantes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

3.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

3.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pela Comarca do Distribuidor da sede (matriz) da pessoa jurídica.
- g) Declaração de garantia dos pneus contra defeito de fabricação.
- h) Certificado do INMETRO (pelo fabricante), conforme Portaria nº 05/2000.
- i) Comprovação de que o fabricante dos pneus é empresa associada e registrada na Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos-ANIP.
- j) Certidão de Regularidade perante o IBAMA do fabricante dos pneus, atestando a preservação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- l) Declaração emitida por fabricante de máquinas ou de montadora de veículos, com fábrica no Brasil, onde demonstre os índices de qualidade logística e prove seu uso em equipamentos OTR (fora de estrada).
- m) Declaração de fabricante dos pneus que possua, no Brasil, corpo técnico responsável por qualquer tipo de garantia ou assistência.

3.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

3.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

a) Um (01) atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público comprovando a execução satisfatória de fornecimento de objeto compatível com o objeto desta licitação.

3.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

OBS: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser utilizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou do livro diário contendo o balanço de abertura.

a.2) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

3.2. Os documentos constantes dos itens 3.1.1 a 3.1.4 deverão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. As certidões poderão ser extraídas dos sistemas informatizados, se disponíveis em tal forma, mediante uso da tecnologia da certificação digital, ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

OBS.:As cooperativas além de atenderem todas as exigências do item 6.1 (envelope 01) pertinentes à habilitação, deverão apresentar os seguintes documentos: 1) Estatuto social com ata da assembleia de aprovação, que comprove que a Cooperativa tem como objeto a prestação de serviços exigidos nesta licitação; 2) Regimento interno, juntamente com a ata da assembleia que o aprovou; 3) Relação de todos os associados, sendo que o objeto da licitação deverá ser prestado, no caso de cooperativa vencedora, por cooperativado integrante da lista acima referida, discriminando e comprovando a data de ingresso destes na cooperativa; 4) Registro na Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul-OCERGS; 5) Ata de fundação da cooperativa, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul; 6) Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

de sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora; 7) Atas de eleição dos dirigentes e conselheiros fiscais, realizadas através de assembleias gerais ordinárias; e 8) Registro de presença dos cooperados em assembleias gerais.

IV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

4.1. Após a hora limite para o recebimento dos envelopes solicitados nenhum outro será aceito, nem permitidos adendos ou alterações das ofertas apresentadas.

4.2. Serão considerados inexistentes quaisquer condições trazidas pelos participantes alheias às descritas neste Edital.

4.3. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação da proposta.

4.4. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida nos itens 4.6 e 4.7 deste Edital.

4.5. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicáveis ao presente certame.

4.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que ainda se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.7. As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e no art.34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que ainda se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.8. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atendam os itens 4.6 e 4.7 e que possuir restrição em qualquer dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.9. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que contenham alguma restrição.

4.10. O prazo de que trata o item 4.8 poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.11. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

V – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS (ENVELOPES) :

5.1. Os documentos necessários à habilitação e às propostas serão recebidos pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no certame em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 02, contendo a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

Tomada de Preços N° 4/2018

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

Tomada de Preços N° 4/2018

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: (Nome da Empresa)

5.2. Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes a fase de habilitação e proposta financeira, observando, respectivamente, as determinações constantes no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

5.3 As quantidades serão solicitadas conforme a necessidade do Município não tendo a Administração a obrigação de adquirir a quantidade total estimada.

5.4. (ENVELOPE N° 02) Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) sob pena de desclassificação da mesma.

<http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/#1489671590587-dd63e110-5718>

VI - DA HABILITAÇÃO:

6.1. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n° 01:

a) Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Paulo Bento (CRC), expedido pelo Departamento de Compras e Licitações;

b) Declaração da Empresa Licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não está descumprindo o disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988;

c) Certificado do INMETRO (pelo fabricante) - Portaria n° 05/2000 do INMETRO.

d) Declaração de que se vencedora de um ou vários itens entregará pneus nacional e com data de fabricação não superior a 06 meses.

e) Certificado de licença ambiental do fabricante.

f) Declaração do fabricante de que os pneus possuem garantia de 5 (cinco) anos e que estão homologados como produtos de equipamentos originais (1ª linha) e com o nome de algumas montadoras as quais usam seus produtos (mínimo duas montadoras).

6.2. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, com assinatura, do outorgante, devidamente reconhecida por autenticidade em cartório/tabelionato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

6.3. Se o Certificado de Registro Cadastral - CRC do licitante estiver dentro do prazo de validade, mas houver vencido alguma das certidões previstas no item 3.1.3, poderá apresentar, juntamente com o CRC, a correspondente Certidão atualizada.

VII - DA PROPOSTA FINANCEIRA:

7.1. O envelope nº 02 deverá conter:

A proposta (Conforme item 5.4 do edital) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;
- b) Marca ou identificação do fabricante.
- c) O prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data designada para entrega dos envelopes. Se na proposta não constar o prazo de validade subentende-se 60 (sessenta) dias.
- d) Outros esclarecimentos que o proponente julgar importante.

Observação: A declaração referida nos itens 6.4 e ou 6.5, caso não tenha sido entregue no credenciamento, deverá constar no envelope número 2, sob pena da licitante ficar impedida de exercer os benefícios da LC 123/2006 e suas alterações.

OBSERVAÇÕES:

1. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com carga, descarga, transportes, taxas, impostos, contribuições fiscais e para-fiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não neste Edital.

2. Não serão aceitas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das obrigações deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se tais as que contiverem preços vis ou excessivos.

3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

4. Os preços permanecerão fixos até o final da entrega.

VIII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.1. O julgamento das propostas classificadas segundo os parâmetros estabelecidos nesta licitação obedecerá ao critério do **Menor Preço Unitário**.

8.2. Deste modo, a classificação final do certame dar-se-á no sentido de que o primeiro colocado seja o encontrado nas propostas de menor preço global, e os demais, na ordem crescente dos valores ofertados.

8.3. No dia e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de Documentação e Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus componentes e licitantes ou seus representantes legais, procedendo a seguir a abertura do envelope Documentação.

8.4. Os documentos contidos no envelope nº 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

8.5. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, devidamente publicado ou através de ciência pessoal, para conhecimento de todos os participantes.

8.6. Os envelopes Proposta de Preço das proponentes inabilitadas ficarão a disposição dos licitantes, após a fase de habilitação, os quais serão devolvidos mediante recibo, pela Comissão Permanente de Licitações.

8.7. Serão inabilitados da presente Licitação, os participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, constando esse fato ou motivo que lhe deu causa.

8.8. Se todas as propostas forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, escoimadas da causa que ensejou a inabilitação.

8.9. As propostas contidas no envelope nº 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelas partes proponentes ou seus representantes legais presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

8.10. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **Menor Preço Unitário**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados.

8.12. A fórmula a ser adotada para o sorteio será escolhida pelos participantes empatados. Não havendo consenso na escolha, esta será decidida pelo responsável pela Licitação.

8.13. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.6 deste edital.

8.13.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

8.13.2. Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.13.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.13.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.13.2 deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

8.13.4. O disposto nos itens 8.13 a 8.13.3 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.6 deste edital).

8.13.5. Ocorrendo as situações previstas no item 8.13.2, a Comissão Permanente de Licitações comunicará a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, por intermédio de fax ou correio eletrônico.

IX – DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

9.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura até 31/12/2019, podendo ser prorrogado, caso as quantidades estimadas não tenham sido totalmente solicitadas pelo Município.

9.2 Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação, serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

9.3 A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

9.4 O objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

9.5 A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, através do almoxarifado do Município, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

X – DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após cada entrega licitada, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

10.2. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Servirá para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias: **02.01.04.122.0002.2005.3.3.90.30.39.00.00**

03.01.04.122.0004.2008.3.3.90.30.39.00.00

04.01.04.123.0005.2014.3.3.90.30.39.00.00

04.01.04.129.0006.2015.3.3.90.30.39.00.00

05.01.26.122.0007.2021.3.3.90.30.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

05.02.26.782.0108.2019.3.3.90.30.39.00.00
06.01.12.361.0113.2028.3.3.90.30.39.00.00
06.01.12.365.0116.2158.3.3.90.30.39.00.00
06.01.12.365.0116.2518.3.3.90.30.39.00.00
06.02.12.361.0009.2040.3.3.90.30.39.00.00
06.02.12.361.0113.2028.3.3.90.30.39.00.00
06.02.12.365.0116.2031.3.3.90.30.39.00.00
07.01.20.122.0008.2022.3.3.90.30.39.00.00
07.01.20.608.0106.2024.3.3.90.30.39.00.00
08.01.10.301.0123.2053.3.3.90.30.39.00.00
08.01.10.305.0129.2074.3.3.90.30.39.00.00
08.02.10.301.0123.2049.3.3.90.30.39.00.00
10.01.08.244.0136.2427.3.3.90.30.39.00.00
10.03.08.244.0011.2091.3.3.90.30.39.00.00

XII – DA ADJUDICAÇÃO:

12.1. Após o recebimento das propostas, exame do Processo Licitatório e Homologação do mesmo, se nenhuma irregularidade se verificar, será adjudicado o fornecimento do objeto a(s) autora(s) da(s) proposta(s) de Menor Preço Unitário, conforme descrito anteriormente.

XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

XIV – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

14.1. Dos atos da Administração praticados no Procedimento Licitatório em curso caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

XV – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

15.1. Esgotados todos os prazos de recurso a Administração notificará o licitante vencedor para no prazo de 03 (três) dias assinar o Contrato, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. Ao licitante vencedor convocado para assinar o contrato que não o fizer no prazo estipulado, será aplicada multa de 5% sobre o valor do Contrato.

15.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato a Administração Municipal convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da multa imposta no item anterior para o faltante.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA HOMOLOGAÇÃO:

16.1. Não serão aceitas propostas e documentos enviados por fax ou por e-mail.

16.2. A apresentação da proposta pela licitante implicará aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura, o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta Tomada de Preços.

16.3. O Município reserva-se o direito de aceitar, total ou parcialmente, quaisquer propostas, ou a todas rejeitar, sem que caiba ao proponente indenização de qualquer espécie.

16.4. A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.5. O participante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6. A homologação da presente Tomada de Preços é de competência do Senhor Prefeito.

16.7. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

- I - declaração do menor;
- II - declaração de enquadramento para ME e EPP;
- III - modelo de proposta financeira;
- IV - minuta do contrato.

16.8. A Lei Federal nº 8.666/93 regerá as hipóteses não previstas neste Edital.

16.9. É facultada a Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente de documentação ou proposta de preços.

16.10. Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á Ata Circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

16.11. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

XVII – DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

17.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal, podendo ser obtido pelos interessados, junto a Secretaria de Administração do Município, nos dias úteis, no horário de expediente.

17.2. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações ou junto a Secretaria de Administração ou através do telefone: (54) 3613.0092.

17.3. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 19 de Dezembro de 2018.

Pedro Lorenzi
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Tomada de Preços N° 4/2018**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação **Tomada de Preços N° 4/2018**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Processo Licitatório...: 86/2018

Modalidade: Tomada de Preços Nº 4/2018

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10,0000 UN	Pneu novo 1400x24 c/ garradeira 16 lonas talão fino com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Valor de Referência: 2.600,0000 Marca: _____	_____	_____
2	4,0000 UN	Pneu novo 1400x24 20 lonas com garradeiras com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Valor de Referência: 6.000,0000 Marca: _____	_____	_____
3	4,0000 UN	Pneu novo 19.5x24 R4 12 lonas com garradeira, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Valor de Referência: 3.100,0000 Marca: _____	_____	_____
4	20,0000 UN	Pneu novo 1000x20 16 lonas borrachudo radial misto, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Valor de Referência: 1.600,0000 Marca: _____	_____	_____
5	6,0000 UN	Pneu novo 1000x20 liso 16 lonas radial liso, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

linha

Valor de Referência: 1.500,0000

Marca: _____

6	20,0000 UN	Pneu novo 750x16 12 lonas borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Valor de Referência: 965,0000 Marca: _____	_____	_____
7	64,0000 UN	Pneu novo 185/65R14 radial 8 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Valor de Referência: 295,0000 Marca: _____	_____	_____
8	24,0000 UN	Pneu novo 175/R13 radial, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Valor de Referência: 200,0000 Marca: _____	_____	_____
9	36,0000 UN	pneu novo 175/65 R14 radial passeio com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Valor de Referência: 260,0000 Marca: _____	_____	_____
10	8,0000 UN	Pneu novo 215/75 R16 8 lonas radial misto, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Valor de Referência: 600,0000 Marca: _____	_____	_____
11	19,0000 UN	Pneu novo 205/70R15, 8 lonas radial misto, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª
linha
Valor de Referência: 505,0000
Marca: _____

- | | | | | |
|----|------------|---|-------|-------|
| 12 | 16,0000 UN | Pneu novo 185/60 R15, 84H, com
selo de aprovação do INMETRO, fabricação
nacional
não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª
linha, pneu radial.
Valor de Referência: 345,0000
Marca: _____ | _____ | _____ |
| 13 | 36,0000 UN | Pneu novo 215/75 R17.5 radial misto
com selo de aprovação do INMETRO,
fabricação nacional
não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª
linha
Valor de Referência: 1.050,0000
Marca: _____ | _____ | _____ |
| 14 | 8,0000 UN | Pneu Radial 205/75 R16C, 08 lonas, com
selo de aprovação do INMETRO, fabricação
nacional
não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª
linha
Valor de Referência: 575,0000
Marca: _____ | _____ | _____ |
| 15 | 16,0000 UN | Pneu radial caminhão 275/80R22.5 TR 85,
RADIAL, liso, misto,
(Pneu Novo) selo de aprovação do INMETRO,
fabricação nacional
não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª
linha
Valor de Referência: 1.700,0000
Marca: _____ | _____ | _____ |
| 16 | 28,0000 UN | Pneu novo radial Caminhão 275/80 R22.5 TR
85, borrachudo, misto,
selo de aprovação do INMETRO, fabricação
nacional
não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª
linha
Valor de Referência: 1.750,0000
Marca: _____ | _____ | _____ |
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

17	12,0000 UN	Pneu novo 205/60 R16 radial passeio, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Valor de Referência: 540,0000 Marca: _____	_____	_____
18	12,0000 UN	Pneu novo 185/60 R14 radial, passeio com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Valor de Referência: 299,0000 Marca: _____	_____	_____
19	8,0000 UN	Pneu Radial de Passeio 195/65 R15, 81H, com com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Valor de Referência: 400,0000 Marca: _____	_____	_____
20	2,0000 UN	Pneu Novo 23.1x30 TM 95 agricola 12 lonas com garradeiras agricola, selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Valor de Referência: 4.800,0000 Marca: _____	_____	_____
21	2,0000 UN	Pneu novo 14.9x28, 8 lonas, com garradeira agricola, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Valor de Referência: 1.800,0000 Marca: _____	_____	_____
22	2,0000 UN	Pneu novo 17.5x25 12 lonas com garradeira agricola, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação nacional não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª linha Valor de Referência: 3.500,0000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

- 23 2,0000 UN Pneu novo 17.5.80 R18 com garradeira 12 lonas _____
lonas
, com selo de aprovação do INMETRO,
fabricação nacional
não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª
linha
Valor de Referência: 1.350,0000
Marca: _____
- 24 2,0000 UN Pneu novo 18.4.34 10 lonas com garradeira agrícola _____
agrícola
com selo de aprovação do INMETRO,
fabricação nacional
não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª
linha
Valor de Referência: 3.300,0000
Marca: _____
- 25 6,0000 UN Pneu novo 185/70 R14, _____
radial, com selo de aprovação do INMETRO,
fabricação nacional
não superior a 6 (seis) meses, pneus de 1ª
linha
Valor de Referência: 300,0000
Marca: _____

Fornecedor ...:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade

Telefone

Fax:

Demais condições conforme Edital da Tomada de Preços nº

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / _____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: